

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 18/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Objeto:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA  
CÂMARA.

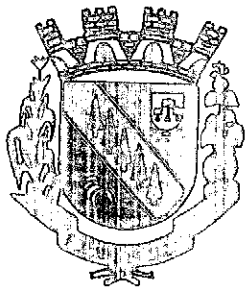
Valor:  
R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de  
Veículos.

Telêmaco Borba, 26 de julho de 2013.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camarab@uol.com.br](mailto:camarab@uol.com.br)

---

## PORTARIA N° 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhes são  
conferidas,

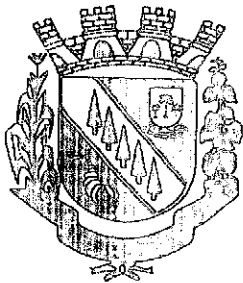
### RESOLVE

ARTIGO 1° - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suelen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.  
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

## PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

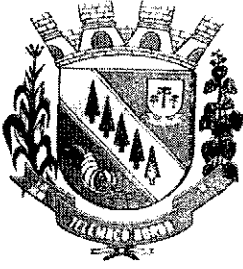
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

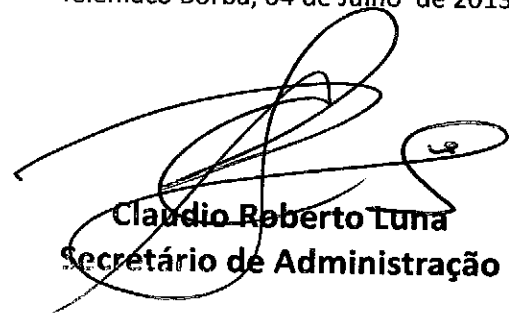
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

De: Secretaria de Administração  
Para: Presidente da Câmara Municipal  
Assunto: Processo de Dispensa de licitação  
Objeto: Lavagem e conservação nos veículos da câmara.

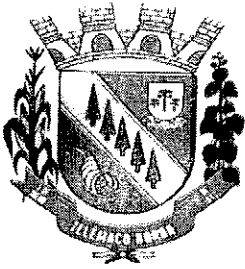
Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade contratar uma empresa de lavagem e conservação dos veículos oficiais. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei: 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 04 de Julho de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

### A U T O R I Z A Ç Ã O

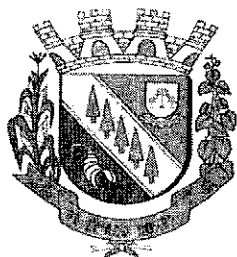
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento da empresa apta a fazer o serviço de lavagem e conservação de veículos da câmara Municipal, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de julho de 2013.



**Carlos Roberto Ramos**

Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147


E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

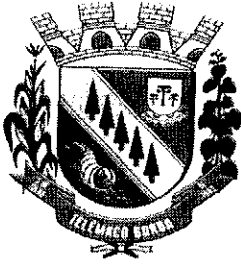
Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas aptas a fazer o serviço de Lavagem e conservação dos veículos oficiais da Câmara. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de julho de 2013.

  
Claudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** LAVAGEM COMPLETA LAVAGEM DE APARENCIA.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa J.C. WOLANIUK- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO obteve o menor preço EM LAVAGEM COMPLETA LAVAGEM DE APARENCIA. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 08 de Julho de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração







IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11287144/0001-97  
**Razão Social:** J C WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZACAO  
**Nome Fantasia:** JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO  
**Endereço:** R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 300 /  
MACOPA / TELEMACO BORBA / PR / 84261-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

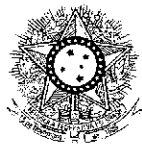
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2013 a 30/07/2013

**Certificação Número:** 2013070117153656588504

Informação obtida em 08/07/2013, às 11:50:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.287.144/0001-97  
Certidão n°: 32431753/2013  
Expedição: 08/07/2013, às 11:52:21  
Validade: 03/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.287.144/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000502013-14024144

Nome: JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 11.287.144/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA - ME**  
CNPJ: **11.287.144/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

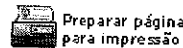
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:57:41 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **FC6E.7AB4.AF8A.9E61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



>







CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para contratar empresa para realizar a lavagem dos veículos oficiais. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo.

Telêmaco Borba, 08 de julho de 2013.



CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

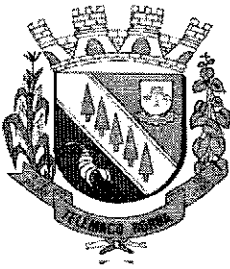
Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica **33.90.39.19.99 Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.**

Telêmaco Borba – 08 de julho de 2013

Edson Ferreira da Silva  
Secretario de Finanças



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta a fazer o serviço de lavagem e conservação dos veículos oficiais. Objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 08 de Julho de 2013.

  
**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. OUTROS  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E  
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita da contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, mais precisamente a lavagem e higienização dos veículos de propriedade do Legislativo Municipal. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de serviço indispensável à manutenção e conservação de sua frota, sendo o preço final da contratação pelos serviços o valor de R\$ 650 (seiscentos e cinquenta reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "J.C.W LAVAGEM E HIEGINIZAÇÃO LTDA", empresa a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 650 (seiscentos e cinquenta reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*"I - ...*

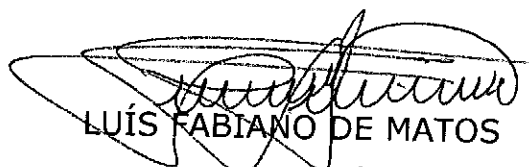
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, se pode concluir que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2013.

  
LUÍS FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2013

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais.

CONTRATADA: **J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 11.287.144/0001-97


VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2013.



CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**CONTRATO Nº 34/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.287.144/0001-97, com endereço na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 300, bairro Macopa, Telêmaco Borba - PR, representada por **Jean Carlo Wolaniuk**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.090.190-0, CPF 004.822.629-74, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - PR, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 300, bairro Macopa, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos de propriedade do Legislativo, decorrente do Processo de Dispensa nº 18/2013, consistentes na lavagem de aparência, lavagem completa e aplicação de cera, já especificados por ocasião da cotação de preços, sendo eles:

- ⇒ 10 (dez) lavagens de aparência incluindo-se os tapetes;
- ⇒ 10 (dez) lavagens completas com aplicação de cera;
- ⇒ 10 (dez) lavagens completas sem aplicação de cera.

**Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de “prestação de serviços”.

**Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

**Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Veículos.

**Cláusula Sexta – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

**Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2013, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal;

**Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

**Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

**Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta – Foro**


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

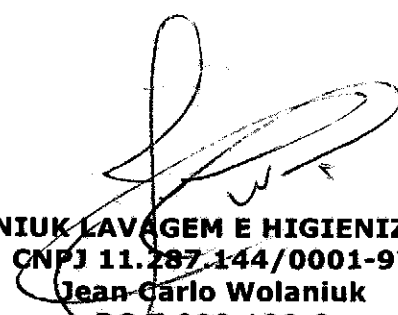


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 26 de julho de 2013.




**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

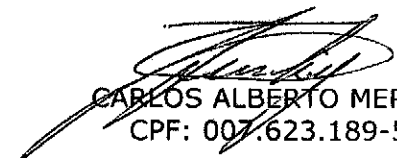


**J.C.WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ 11.287.144/0001-97  
Jean Carlo Wolaniuk  
RG 7.090.190-0  
CPF 004.822.629-74

Testemunhas:



**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
CPF: 026.471.869-01



**CARLOS ALBERTO MERHY**  
CPF: 007.623.189-53



3390300101	ETANOL	0,00	5.790,00	3.724,81	3.724,81
3390300400	GÁS ENGARRAFADO	0,00	1.185,20	1.185,20	1.185,20
3390300700	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	113.599,43	48.993,86	47.609,31
3390300712	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	108.821,84	48.543,46	47.158,91
3390300799	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	4.777,79	450,40	450,40
3390301400	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	504,99	0,00	0,00
3390301500	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	38,00	0,00	0,00
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	5.383,00	4.591,76	4.428,26
3390301700	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	1.437,85	1.437,85	1.437,85
3390301900	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	75,00	75,00	75,00
3390302100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	296,40	296,40	296,40
3390302200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	7.410,89	6.192,42	6.085,86
3390302300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	462,74	462,74	462,74
3390302600	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	1.258,90	494,00	494,00
3390302900	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	672,22	521,22	521,22
3390303000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	43,00	43,00	43,00
3390303600	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	214,98	0,00	0,00
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	78,00	78,00	78,00
3390303999	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	78,00	78,00	78,00
3390304800	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	0,00	4.115,80	2.670,80	2.458,00
3390303000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.600,00	147.568,07	97.145,02	89.684,58
3390391000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	23.267,20	18.147,04	16.440,32
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	3.458,43	48,48	48,48
3390391904	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	8.080,06	1.520,06	512,05
3390392000	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	8.080,06	1.520,06	512,05
3390392000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	248,00	248,00	248,00
3390393600	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	0,00	102,15	102,15	102,15
3390394100	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	234,15	0,00	0,00
3390396300	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	239,60	239,60	239,60
3390396301	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	239,60	239,60	239,60
3390396900	SEGUROS EM GERAL	0,00	1.327,68	1.327,68	1.327,68
3390396903	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	1.327,68	1.327,68	1.327,68
3390397000	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	396,00	396,00	396,00
3390397400	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	83.992,00	30.228,41	25.490,70
3390397700	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	0,00	44.722,80	43.389,60	43.389,60
3390397799	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	44.722,80	43.389,60	43.389,60
3390398600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4006000066	DESPESAS DE CAPITAL	173.000,00	48.814,94	34.003,24	34.003,24
4400000000	INVESTIMENTOS	173.000,00	48.814,94	34.003,24	34.003,24
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.000,00	48.814,94	34.003,24	34.003,24
4490521000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	968,80	0,00	0,00
4490521200	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	5.817,00	3.780,00	3.780,00
4490522600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	4.340,00	0,00	0,00
4490523300	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	9.096,75	3.209,80	3.209,80
4490523400	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	2.817,00	2.817,00	2.817,00
4490525000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	11.283,44	10.894,44	10.994,44
4490525000	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	14.491,85	13.202,80	13.202,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.236.000,00</b>	<b>880.454,98</b>	<b>783.511,89</b>	<b>749.240,34</b>

ELABORAÇÃO:  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2013

OBJETO: Prestação de serviço de pintura do veículo oficial Vectra.

CONTRATADA: EVERALDO BRIZOLA BATISTA

CNPJ: 14.145.834/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.00 – Manutenção e Conservação de Veículos e, 33.90.39.19.07 – Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2013

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais.

CONTRATADA: J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.287.144/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de julho de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

## EXTRATOS CONTRATUAIS

## Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº: 33/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EVERALDO BRIZOLA BATISTA

Objeto: Prestação de serviços, conforme Processo de Dispensa nº 17/2013, de manutenção, conservação, funilaria, lanternagem e pintura do veículo oficial de propriedade do Legislativo, veículo Vectra, ano 2006, placa ANW-4673, de cor preta, com material e mão de obra, já especificados por ocasião da cotação de preços, sendo eles:

01 (uma) lanterna traseira do lado direito;

Serviço de lataria na lateral direita;

Pintura geral.

Valor Total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data: 22/07/2013

Contrato nº: 34/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J.C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos de propriedade do Legislativo, decorrente do Processo de Dispensa nº 18/2013, consistentes na lavagem de aparência, lavagem completa e aplicação de cera, já especificados por ocasião da cotação de preços, sendo eles:

10 (dez) lavagens de aparência incluindo-se os tapetes;

10 (dez) lavagens completas com aplicação de cera;

10 (dez) lavagens completas sem aplicação de cera

Valor Total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Data: 26/07/2013

## PORTARIA Nº 2687

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

## RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora AMANDA BATISTA SANTAROSA, ocupante do cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I - ENFERMAGEM, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 500,00

Total:

R\$ 500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2013.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 20157

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2013, a servidora ALEXSANDRA DE SIQUEIRA HORMEM, matrícula n.º 9913, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 10400/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de julho de 2013.

André Luiz Battezzali  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal